



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3331  
de 14/05/25 FL.

## PORTARIA N.º 382, DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

*John Nodari*  
Visto

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diárias protocolada sob o n.º 4090/2025, em anexo, resolve e **DECRETA**

**Art. 1º** Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, ao Agente Político e servidora pública abaixo relacionados, para viagem oficial à Brasília-DF, no período compreendido entre os dias 18 à 22 de maio de 2025, sendo:

- **John Jeferson Weber Nodari**, Prefeito Municipal, valor correspondente a R\$ 4.627,99 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)
- **Neiva Angele Mundt Bressan**, Assessora de Governo, valor correspondente a R\$ 3.716,27 (três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, em deslocamento a Brasília - DF, com objetivo a seguir descritos:

- a.** Participação do Prefeito e Assessora de Governo na **XXVI Marcha à Brasília – em defesa dos Municípios**, Evento que acontecerá nos dias 19 à 22 de maio de 2025, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, CNPJ 00.703.157/0001-83, situada na SGAN 601, Módulo N, Asa Norte – Brasília / DF;
- b.** Visita aos gabinetes dos Deputados Federais que representam nosso Município;
- c.** **Reunião no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)**, com o objetivo de tratar sobre o **Transfere.gov**, sistema do Governo Federal responsável pela gestão das transferências de recursos da União. A pauta principal será o **tratamento das emendas parlamentares do tipo Pix**, com foco na operacionalização, regulamentação e aprimoramento dos processos de transferência direta de recursos.
- d.** **Transporte:** Aéreo

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

*John Jeferson Weber Nodari*  
John Jeferson Weber Nodari

PREFEITO DO MUNICÍPIO